



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

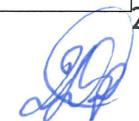
Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

EDITALFCBS/DEPFARM Nº01/2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES¹

	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO	ROGATÓRIA	SITUAÇÃO FINAL
1	Lucas Machado Ascari	INDEFERIDA	Em desacordo com o Item 3.3 do art. 3º alínea “d”	<p>Sou o candidato Lucas Machado Ascari, inscrito no EDITAL 01/2025 - Química Analítica.</p> <p>Venho, por meio deste, solicitar a reavaliação da minha inscrição, indeferida com base no art. 3º, Item 3.3, alínea “d”.</p> <p>Informo que anexeí corretamente a documentação comprobatória em um único arquivo PDF, conforme as orientações.</p> <p>Ressalto, contudo, que as instruções do edital apresentam inconsistências que podem ter gerado dúvidas: no Item 3.2, o currículo consta junto com a documentação comprobatória; no Item 3.3, alíneas “c” e “d”, o currículo aparece tratado separadamente; já na ficha de inscrição, o currículo está novamente associado à documentação comprobatória e, desta vez, também a pessoal. Diante disso, é possível que a redação pouco uniforme do edital tenha contribuído para o indeferimento, embora não tenha conseguido identificar, objetivamente, qual foi a falha na minha submissão.</p> <p>Envio novamente, em anexo, um documento único em PDF com a documentação pessoal, o currículo Lattes, os documentos comprobatórios e os diplomas. Agradeço a atenção e espero a reconsideração da minha inscrição.</p>	DEFERIDO

2	Rodolfo Guimarães Alexandre Vasques Pedroso	INDEFERIDA	Em desacordo com o Item 3.3 do art. 3º alínea “d”	<p>À Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde Edital FCBS/DEPFARM nº 01/2025</p> <p>Prezados Srs.,</p> <p>Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o indeferimento da minha inscrição, motivado pela alegação de descumprimento do item 3.3, alínea “d” do edital, que exige o envio da documentação comprobatória em um único arquivo no formato PDF. Com base na leitura atenta do item 3.2, alínea “b”, compreendi que a exigência de documentação comprobatória se referia exclusivamente ao Currículo Lattes, conforme a redação: “Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, digitalizado, com documentação comprobatória.” Assim, organizei todo o meu Currículo Lattes e a respectiva Documentação comprobatória em um único arquivo PDF, conforme entendi ser exigido.</p> <p>Os demais documentos (identidade, diploma etc.) foram enviados em arquivos separados, considerando que o edital não foi claro ao estender a obrigatoriedade de unificação a toda a documentação, permitindo interpretações distintas. Ademais, o item 3.3, alínea “c” do mesmo edital orienta que o candidato deve “enviar, exclusivamente via e-mail, a ficha de inscrição do candidato, o currículo e a documentação comprobatória especificada no item 3.2”, ou seja, três itens apresentados separadamente, o que reforça a interpretação de que esses documentos poderiam ser enviados em arquivos distintos. Diante disso, solicito a reconsideração do indeferimento da minha inscrição, visto que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a documentação obrigatória foi enviada dentro do prazo estabelecido; • A interpretação que tive decorre de ambiguidade textual do edital, e foi feita de boa-fé; • O conteúdo exigido foi cumprido, não havendo omissão de documentos, mas sim uma questão formal de organização dos arquivos. <p>Coloco-me desde já à disposição, reenviando toda a documentação em um único arquivo PDF, para o caso desta Diretoria acolher meu recurso e aceitar a minha inscrição. Certo de sua atenção e compreensão, agradeço antecipadamente.</p>	DEFERIDO
---	---	------------	---	--	----------



3	Víctor de Carvalho Martins	INDEFERIDA	Em desacordo com o Item 3.3 do art. 3º alínea "d"	<p>A justificativa para o indeferimento da inscrição consiste "Em desacordo com o Item 3.3 do art. 3º alínea "d"", em que diz: "d) Toda documentação comprobatória deve vir em um único arquivo Portable Document Format (PDF) sob pena de impossibilidade da inscrição."</p> <p>A redação da alínea "d" do item 3.3 do artigo 3º é contraditória, permitindo a interpretação por diferentes formas. A única menção anterior ao termo "documentação comprobatória" está na alínea b do item 3.2, que diz: "b) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, digitalizado, com documentação comprobatória. "Por exemplo, a ficha de inscrição no concurso não consiste necessariamente em uma documentação comprobatória. Pelos motivos listados, inclui a documentação comprobatória em um único arquivo em formato PDF junto ao currículo Lattes e enviei os demais documentos numerados de acordo com a ordem do edital. Portanto, solicito encarecidamente o Deferimento da minha inscrição no presente edital. Atenciosamente</p>	DEFERIDO
4	Rafael Ferreira dos Santos	INDEFERIDA	Em desacordo com o Item 3.3 do art. 3º alínea "d"	<p>Solicitação de Recurso – Nome ausente na lista de resultados.</p> <p>Boa noite,</p> <p>Me chamo Rafael Ferreira e venho, por meio deste, solicitar a revisão do resultado publicado. Enviei toda a documentação exigida no dia 01/06/2025, dentro do prazo estabelecido, mas constatei que meu nome não consta na tabela de resultados divulgada.</p> <p>Peço, por gentileza, a verificação da minha situação e a devida retificação, se for o caso.</p> <p>Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.</p> <p>Atenciosamente,</p>	DEFERIDO

¹DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA SEGUE, EM ANEXO, PARA ANÁLISE

Flávia Lúcia Piffano C. Pellegrino
 Flávia Lúcia Piffano C. Pellegrino
 Chefe DEPFARM - FCBS/UERJ
 Matr. 40863-4HD 4440991-5